

TERMO DE REFERÊNCIA

**REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL
PELO FORNECIMENTO DO SEGUINTE PRODUTO QUÍMICO:**

- **Ácido fluossilícico a granel;**

**SEMAE
2019**



1. OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência tem por objeto:

- A contratação de empresa especializada no fornecimento de produto químico utilizado no tratamento de água;
- A distribuição adequada do produto, atendendo às Estações de tratamento de água;
- O atendimento aos padrões de qualidade do produto químico e as condições de transporte e entrega deste.

2. DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

2.1. A Licitante deverá apresentar, junto com a proposta comercial as seguintes documentações:

- Declaração que atenderá a todos os limites preconizados neste termo e elencados na Tabela 1;

Tabela 1: Parâmetros de controle para o fornecimento de Ácido fluossilícico.

PARÂMETROS	LIMITES
Concentração (H ₂ SiF ₆)	Mínimo 20%
Densidade (g/cm ³)	1,18

- Declaração de validade do produto com, no mínimo, 12 meses;
- Declaração que os funcionários responsáveis pelo transporte e descarga do produto utilizarão EPI's e EPC's de forma adequada, supervisionada periodicamente pela equipe de segurança de trabalho e comprometendo-se a realizar boas práticas na segurança de seus funcionários, bem como, a seguir as instruções de segurança do SEMAE;

2.2. A empresa vencedora do certame deverá:

- Apresentar, no prazo máximo de 3 (três) dias após a abertura, laudos que comprovem a qualidade do produto. A Documentação de qualidade deverá ser apresentada por laboratório acreditado, segundo a norma ABNT ISO/ IEC 17025, atendendo os parâmetros elencados na Tabela 1. Na ausência de laboratório acreditado no INMETRO ABNT ISSO/IEC 17025 para os parâmetros relacionados para ensaios na matriz, poderá ser apresentada a "Metodologia Descritiva de Análise" com base na ABNT e respectivo "Treinamento (Interlaboratorial)" com o laboratório do SemaE Mogi das Cruzes, a ser fornecida pelo licitante vencedor, substituindo, assim, os

laudos acima exigidos;

- Oferecer treinamento prático *in company* para os operadores de ETA, para turmas de, no máximo, 10 operadores, com carga horária de 08 horas. A empresa deverá fornecer apostilas (a serem impressas pelo SEMAE) e certificados (a serem fornecidos e impressos pela Empresa). O treinamento deverá incluir itens como Identificação do produto / Informações gerais / Informações Toxicológicas / Medidas de Emergência / Primeiros Socorros / Segurança e Treinamento / Movimentação e Manuseio / Como proceder em caso de vazamentos / Armazenagem / Transporte / Aplicação no tratamento de água, etc. Esse treinamento deve ocorrer em até 30 dias após a assinatura do contrato da empresa com o SemaE;

3. CONDIÇÕES E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. A entrega do produto dar-se-á nos seguintes locais:

- a) Estação de Tratamento de Água Centro – ETA CENTRO, localizada na Rua Otto Unger, 450 – Centro – Mogi das Cruzes. Coordenadas UTM zona 23K - 379077.37 m Ex 7398085.22 m S;
- b) Estação de Tratamento de Água Leste – ETA LESTE, localizada na Rua João XXIII, 400 – César de Souza – Mogi das Cruzes. Coordenadas UTM zona 23K - 380900.43 m Ex 7398992.87 m S;

3.2. A entrega do produto dar-se-á da seguinte forma:

Ácido fluossilícico

- **Em bombonas:** entregue nos locais **a** e **b**, em viagens entre 0,75 (zero vírgula setenta e cinco) e 1,5 (um vírgula cinco) toneladas, em bombonas de 25L ou 50L.
- **Em contêineres:** nos locais **a** e **b**, em viagens entre 1,2 (um vírgula dois) e 7,2 (sete vírgula dois) toneladas, em contêineres com capacidade para 1 m³.
- **À granel:** entregue nos locais **a** e **b**, em viagens entre 1,2 (um vírgula dois) e 7,2 (sete vírgula dois) toneladas. O veículo deverá vir equipado com bomba adequada para transferência do produto para o recipiente de armazenamento do local de entrega.

3.3. A empresa deverá fornecer, quando necessário, contêineres com capacidade para 1 m³ (um metro cúbico), e envolto por armação de aço com *pallet* embutido em sua estrutura, devendo, ainda, possuir registro de dosagem do insumo em sua parte inferior, para armazenamento do produto químico descrito neste termo;

3.4. A empresa responsável pelo fornecimento deverá arcar com quaisquer despesas decorrentes do transporte, carga, descarga do produto;

3.5. A empresa responsável pelo fornecimento do produto deverá apresentar, no ato da entrega, laudo laboratorial de amostra do carregamento, assinado por técnico habilitado da empresa, sendo que este deverá estar de acordo com as especificações apresentadas por esta Diretoria;

3.6. Os carregamentos serão agendados mediante solicitação do Departamento de Produção do Sistema de Água do SEMAE, tendo a empresa contratada um prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, a partir da data de requisição, para efetuar a entrega do material solicitado;

3.7. A empresa responsável pela entrega deverá fornecer os equipamentos de proteção individual (EPIs) e treinamentos necessários para que os funcionários façam a descarga do produto com segurança.

4. QUANTITATIVOS REQUERIDOS

4.1. O quantitativo requerido está definido na Tabela 2:

Tabela 2: Quantitativo requerido anualmente.

Produto	Quantidade (anual)
Ácido fluossilícico	150 toneladas

4.2. A contratante se reserva no direito de:

- Alterar o período e o quantitativo requerido, conforme a necessidade da contratante;
- Requerer apenas o quantitativo necessário, não se comprometendo a requerer todo o quantitativo anual, utilizado apenas como referência;
- Quando houver algum caso fortuito ou de força maior e/ou evento que impeça a realização do fornecimento, no ponto e no horário planejado, o ocorrido deverá ser comprovado por meio de relatório.

5. CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Segurança e organização do fornecedor

- A empresa responsável pelo fornecimento do produto, deverá comprovar que seu(s) colaborador(es) estão submetidos a uma programação para treinamento interno referente ao controle de qualidade e segurança do trabalho;
- Todos os colaboradores integrantes deste termo deverão exercer suas atividades devidamente uniformizadas e com crachá em local visível, identificando o colaborador. O uniforme deverá estar limpo e conter a identificação da empresa

- contratada. Caso a contratada subcontrate os serviços, os subcontratados deverão atender as mesmas diretrizes;
- c) A empresa responsável pelo transporte deverá, ainda, possuir veículo compatível com o tipo de serviço, com espaço para o acondicionamento e preservação adequado ao produto;
 - d) A contratada deverá possuir e disponibilizar quantidade de funcionários o suficiente para os serviços elencados neste termo, prevendo os serviços de transporte, e entrega do produto, inclusive contemplando o descarregamento em local pré-estabelecido pela contratante;
 - e) A contratada deverá garantir que todos os funcionários estejam equipados com os devidos Equipamentos de Proteção Individuais – EPIs;
 - f) A empresa deverá disponibilizar à Diretoria de Produção do SEMAE um contato para atendimento de eventuais solicitações de entrega do produto em caráter emergencial, devendo estar disponível em horário não-comercial, inclusive aos sábados, domingos e feriados;
 - g) Sempre que houver mudanças no quadro pessoal, no número de contato via telefone celular e no plano de entrega, a contratada deverá ser comunicar imediatamente à equipe do SEMAE.

5.2. Os veículos utilizados e o transporte do produto

- a) Os veículos, utilizados para transporte do produto, deverá dispor:
 - De dispositivos para o abastecimento adequado do produto químico nos tanques do SEMAE (engates rápidos e/ou sistema de bombeamento próprio, mangotes e demais acessórios) necessários ao descarregamento. Na ausência de tais dispositivos, **não será permitida a improvisação, buscando sempre a segurança dos colaboradores envolvidos. Na ausência de sistemas de engates rápidos, ficará como encargo da contratada o fornecimento destes acessórios para o descarregamento com segurança.** Em casos de não observação destes quesitos, serão aplicadas sanções, haja vista os prejuízos que a falta do produto pode acarretar;
 - De dispositivos de coleta (amostragem) do material a ser entregue.
- b) Quando necessário a contratada deverá possuir o Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas - RNTRC devidamente atualizado e válido para o transporte dos resíduos previstos neste descritivo; os veículos de transporte devem estar devidamente licenciados; e, os motoristas devem possuir Carteira Nacional de Habilitação

adequado ao veículo e tipo de atividade exercida; de maneira a não ferir nenhuma legislação vigente;

- c) Quando pertinente a contratada deverá obedecer rigorosamente às seguintes normas técnicas aplicáveis, não se limitando a estas:
- NBR 7500/2003 - relativa à identificação para o transporte terrestre, manuseio, movimentação e armazenamento de produtos;
 - NBR 13.221/2003 - que regulamenta o transporte de resíduos;
 - NBR 14619/2014 - Transporte de Produtos Perigosos - Incompatibilidade Química.
- d) A contratada deverá possuir seguro contemplando possíveis danos pessoais, materiais e eventuais intervenções ao meio ambiente. O seguro deverá ser de responsabilidade da contratada ao transportar e operar o produto. Em casos de acidentes ou imprevistos, deverá ser contemplada equipe de pronto atendimento, para remoção e destinação adequada do material.

5.3. Entrega e descarga do produto

- a) O horário de entrega do produto deverá preconizar o horário comercial (das 7h00 às 17h00), de segunda a sexta-feira, salvo em situações onde a contratante solicite expressamente, via ofício e/ou email. Nos feriados prolongados, a contratada e a contratante elaborarão cronograma para entregas dentro do horário comercial, de modo que não haja paralisações do fornecimento;
- b) A licitante vencedora deverá agendar (dia e hora) com a contratante para a entrega do produto, através de telefone e e-mail;
- c) A comprovação do quantitativo fornecido pela contratada deve ocorrer através da apresentação de certificados de balança emitidos pela empresa, devidamente identificados com razão social, CNPJ e demais dados necessários para total e correta identificação;
- d) O material, objetos deste termo, deverá ser entregue acompanhado obrigatoriamente do DANFE e/ou das Notas Fiscais/Faturas correspondentes;
- e) O material não poderá ser entregue através de serviços de remessa/entrega ou por qualquer outro meio onde não seja possível a recusa e devolução imediata ao portador em casos de objetos em quantidade ou qualidade diferente do especificado neste instrumento de contratação;
- f) O transporte e descarga são de responsabilidade do fornecedor;

- g) O fornecedor é responsável por danos decorrentes do transporte e descarga e de embalagens inadequadas, bem como danos causados ao meio ambiente;
- h) A contratada deverá observar, rigorosamente, as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho vigentes, estabelecida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, bem como os padrões mínimos de segurança estabelecidos pelo setor de Segurança do Trabalho do SEMAE.

5.4. Controle de qualidade do produto

- a) O material, objeto deste termo estará sujeito à inspeção e demais análises para sua aceitação. Dar-se-á o recebimento no local designado pelo SEMAE, que poderá, a qualquer momento submeter o(s) bem(ns) a ensaios em qualquer laboratório credenciado pelo INMETRO, a fim de comprovar a conformidade do produto com as especificações elencadas neste termo;
- b) Constatada a não conformidade nos resultados, o SEMAE se reserva o direito de cobrar da contratada, o valor referente a(s) amostragem(ns), análise(s) e laudo(s), independentemente da troca do bem. A importância relativa poderá ser descontada dos pagamentos devidos quando houver, ou em depósito bancário em nome do SEMAE e quando for o caso, cobrados judicialmente;
- c) Todavia, o SEMAE se reserva do direito de amostrar todas as entregas para realização das análises para controle de qualidade. Somente após a análise a contratada poderá descarregar o produto requisitado;
- d) Embora as análises realizadas pelo SEMAE não sejam acreditadas, servirão de referência para o cadastramento de conformidade ou não do produto. A inobservância dos limites preconizados aos parâmetros disposto na tabela apresentada será comunicada à contratada através de notificação, na permanência desta não conformidade, corroborado pela análise acreditada, a contratada estará sujeita as demais sanções cabíveis;
- e) Constatado que a qualidade do(s) bem(ns) não corresponde às especificações deste termo, o SEMAE se reserva do direito de paralisar o fornecimento, sendo que a contratada ficará obrigada a realizar novos ensaios (acreditados pelo INMETRO - ABNT ISO/ IEC 17025) apresentando novos laudos à contratante para assegurar o padrão de qualidade do produto;
- f) Os bens entregues com características diferentes daquelas descritas neste termo, ou em quantidade em excesso ao encomendado, serão devolvidos, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta do fornecedor;

- g) O material despachado será identificado conforme a especificação exigida neste termo;
- h) A inobservância destas condições acarretará automaticamente, sua devolução, respondendo o fornecedor pelas despesas correspondentes.

6. PRAZO

Para o desenvolvimento total dos trabalhos, objeto deste Termo de Referência, deverá ser observado o prazo máximo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar a partir da data da assinatura do contrato.

7. REAJUSTE DE PREÇOS E PAGAMENTOS

7.1. Todos os preços propostos na presente licitação serão mantidos fixos e irrevogáveis, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, durante o período de 12 (doze) meses;

7.2. Os pagamentos serão realizados pelo SEMAE, após a aprovação por cada Departamento envolvido da documentação apresentada com a respectiva nota fiscal, devidamente conferida e liberada pelo Serviço Municipal de Água e Esgoto Mogi das Cruzes – SEMAE.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. A contratada deverá ter responsabilidade direta pelo fornecimento do produto em epígrafe, inclusive com transporte, eventuais transbordos e descarregamentos em local designado pelo SEMAE;

8.2. Para proposição de preços, a licitante deverá considerar transporte, preservação, acondicionamento, local de entrega do produto, descarregamento, laudos e outras exigências constantes neste Termo de Referência;

8.3. Ao apresentar a oferta para o produto elencado neste termo, o licitante estará automaticamente declarando que possui plena capacidade de fornecimento, respeitando as características qualitativas e quantitativas do produto ao SEMAE, atendendo os parâmetros orientadores descritos na tabela acima;



8.4. Nos preços unitários deverão estar incluídos: análises, embalagem (se necessário), transporte e descarga, lucro do licitante vendedor e/ou quaisquer custos diretos e indiretos oriundos do fornecimento a ser contratado, tributos federais, estaduais e municipais e IPI. Os preços cotados devem compreender o material de acordo com a especificação exigida neste termo e entregue adequadamente em local designado pelo SEMAE.

Mogi das Cruzes, 13 de março de 2019.

FERNANDO ESTEVAM DE FARIA
Técnico em Saneamento - DOSA

MILENA RÉGIA DE M. S. FORTE
Diretora - DOSA

